



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

#### DECRETOS MUNICIPAIS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.019

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.730, de 14/10/2021 que libera, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19;

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em 28/10/2021, de recursos financeiros extras da ordem de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte reais);

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº. 742/2021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	416	154	1.440.000,00
Total dos Créditos			1.440.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo", fonte de recursos "154 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de novembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.021

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em assistência social para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº

5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria MC nº 369/2020, que trata do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020, que estabeleça o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o extrato bancário do Banco do Brasil, agência 0062-0, conta corrente 95112-9, PMB/PFEC I - LEI COMPLEMENTAR PMB/PFEC I - LEI COMP 173/20;

Considerando o valor de referência aceito pelo Município de Barbacena, e programado para a Assistência Social, no importe de R\$ 596.558,82 quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 141.643,44 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão 25- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Unidade 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Unidade: 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0060 - Vigilância Sociassistencial			
Ação: 2.341 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.1.90.40.00 - Contratação por Tempo Determinado	1137	261	38.208,69
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1138	261	71.125,89
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1144	261	23.655,18
3.1.90.40.00 - Contratação por Tempo Determinado	1152	161	8.653,68
Total dos Créditos			141.643,44

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.99.1.1.04 – Outras Transferências da União-COVID-19-Ações Saúde e Assistência Social", Fonte 161/261, na ordem de R\$ 141.643,44 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 17 de novembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.023

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 767, de 08/04/2020 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB);

Considerando a Portaria nº 2405, de 16/09/2020, que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal, para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado as populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 2994, de 29/10/2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia COVID-19;

Considerando a Portaria nº 894/2021, de 11/08/2021 que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em 2021, de recursos financeiros extras da ordem de R\$ 708.864,05 (setecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos);

Considerando os Ofícios FMS/Direção/SESAP nºs. 776 e 788/2021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 708.864,05 (setecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.30 - Material de Consumo	460	154	708.864,05
Total dos Créditos			708.864,05

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo", fonte de recursos "154 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 708.864,05 (setecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de novembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 4.166/2008, 4.209/2009, 4.392/2011 e 4.423/2012; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.977 - 1 – REVOGAR a designação de Maria Auxiliadora de Jesus Souza Discacciatti para compor o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS, na qualidade de membro da área governamental, contida na Portaria nº 22.934, de 09.11.2021. 2 – DESIGNAR Grace Kelly Pedrosa Cimino para compor o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS na qualidade de membro da área governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Maria Auxiliadora de Jesus Souza Discacciatti. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2021. (Replicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.979 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Glória Maria de Oliveira Melo, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29446/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 26.11.2021, a partir de 13.12.2021. Barbacena, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 22.980 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Renata Aparecida Rosa Dias, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29145/02, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 26.11.2021, com efeito retroativo a 18.11.2021. Barbacena, 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.982 - TORNAR nulas e sem efeito as Portarias nºs. 22.968 e 22.971, de 01.12.2021. Barbacena, 06 de dezembro de 2021.

### ERRATA

Na Portaria nº 22.975, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 02.12.2021, onde se lê "com efeito retroativo a 04.05.2021" leia-se "com efeito retroativo a 20.10.2021".

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 006/2021- Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES DE ARTESANATO "SONHO DE NATAL BARBACENA 2021"

A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de seleção de empreendedores de Artesanato interessados em participar do Evento "Sonho de Natal Barbacena 2021", que acontecerá no Jardim Municipal (Praça dos Andradas) do dia 18 ao dia 24 de dezembro de 2021.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente edital, a seleção de empreendedores de Artesanato interessados em participar do evento "Sonho de Natal Barbacena 2021", que acontecerá no Jardim Municipal (Praça dos Andradas), entre os dias 18 e 24 de dezembro de 2021, com execução das atividades diariamente das 14h às 22h.

#### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas ou pessoas físicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital.

2.2. Não poderão participar da seleção pessoas jurídicas e pessoas físicas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

#### 3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos.

- Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- Foto de produto(s) do(a) inscrito(a);
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH;



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

d) Cópia do cartão do CNPJ (caso pessoa jurídica) e/ou do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);  
e) Cópia de um comprovante de residência.

3.2 Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente a partir da data de publicação deste edital até dia 10/12/2021, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, localizada no Prédio da Antiga Estação Ferroviária na Praça Adriano de Oliveira.

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: Credenciamento de expositores de Artesanato para o evento "Sonho de Natal Barbacena 2021"

3.3. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1 A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos e Reilson Weber Moreno dos Santos.

4.2 Serão selecionados no máximo 14 (quatorze) expositores, sendo estas vagas divididas de acordo com os espaços, a serem designados pela comissão de seleção acima citada, de acordo com a necessidade de cada artesão ou associação;

4.3. Os expositores deverão ser instalados em locais e/ou espaços definidos pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme disponibilidade de espaço no Jardim Municipal (Praça dos Andradas).

4.4. A lista com os nomes das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena.

4.5. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas por escrito, em até 02 (dois) dias úteis.

4.6. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.7. Os cadastros homologados terão validade para o período do evento "Sonho de Natal Barbacena 2021", que acontecerá na Praça dos Andradas do dia 18 ao dia 24 de dezembro de 2021.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.3.2. Os Expositores poderão entrar e sair diariamente do Jardim Municipal (Praça dos Andradas) do dia 18 de dezembro de 2021 ao dia 24 de dezembro de 2021, respeitando o horário de início e término do evento;

5.4. A Prefeitura Municipal de Barbacena, não se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. O selecionado se compromete a participar todos os dias do evento, respeitando o horário definido;

6.2. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observando as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.3. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser comunicada à organização e após autorização a energia elétrica deverá ser providenciada pelo selecionado;

6.4. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para exploração da área, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a administração;

6.5. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização;

6.6. É obrigatório a utilização de máscara e álcool em gel.

### 6.7. PODERÃO SER INTERDITADOS:

6.7.1. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.7.2. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros, e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.7.3. Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas, e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.7.4. Comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

6.7.5. Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;

6.7.6. Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

### 7- DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.1.2. Apreensão de equipamentos e mercadorias;

7.1.3. Cassação de autorização;

7.1.4. Proibição em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura Municipal de Barbacena pelo período de 02 anos;

### 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida por um servidor da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena.

8.2. São partes integrantes deste Edital:

8.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

8.3. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Barbacena, 06 de dezembro de 2021

Alexandre Braga Soares

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo /SEDEC

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Fone 1:

Fone 2:

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL E ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim n. 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, situada na Rua Thompson Flores, 41, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-018, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e alteração pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e do Decreto Municipal N.º 8.730, de 07 de outubro de 2020, cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e considerando a suspensão do certame constante do item 1 da Portaria nº 22.965, publicada em 30.11.2021, torna pública a quem possa interessar a alteração do cronograma estabelecido na cláusula 4, item 4.1.0 do Edital nº 002/2021, publicado em 27.10.2021, na forma a seguir:

### 4. DAS FASES DO EDITAL E CRONOGRAMA

4.1.0 presente Edital é constituído das seguintes fases:

Letra	Descrição da Fase	Período
A	Inscrição no edital	03/11/2021 a 13/11/2021
B	Análise documental de admissibilidade	16/11/2021 a 20/11/2021
C	Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2021 a 26/11/2021
D	Divulgação do resultado da análise de mérito	Até 03/12/2021
E	Recurso	06/12/2021 a 09/12/2021
F	Divulgação do resultado final da análise de mérito	10/12/2021
G	Pagamento do Prêmio	Até 30/12/2021

Barbacena, 06 de dezembro de 2021

Alexandre Braga Soares

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Secretário: Jefferson Viana Valentim de Carvalho

### EDITAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº 01/2021 – 03/12/2021 PMB. – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO—A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA EVANGELINA FERREIRA BOA VISTA que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificada como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO—A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA HILDA BOA VISTA FERREIRA que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificada como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas,



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ GRALHA DE MACEDO que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOAQUIM BARBOSA que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ NETO DE ASSIS que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA CEL. LUIZ DAMASCENO que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA PEDRO ACERBI que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA FRANCISCO INACIO que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ BETONI que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA OSCAR CORDEIRO DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-A SEMOP. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS que se encontra em lugar incerto e não sabido, qualificado como confrontante do imóvel de matrícula 17332 1ºCRI, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sito na Rua Silva Jardim nº 340, Bairro Boa Morte CEP 36.201-004, Barbacena-MG no horário de 12h00 às 17h00, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da presente publicação, para que, querendo apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) inserido no Bairro Agua Santa dentre as Ruas Dolores Rocha Rosa, Rua Veronica Inacia Batista, Rua C e Rua Edi da Rocha. Conforme Art.31º Lei 13465/17. A ausência de manifestação dos indicados referidos será interpretada como concordância com a Reurb.

**COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
(Nomeada pela Portaria nº 20.820, publicada no e-DOB de 25/09/2019)

*Publique-se na forma da lei*  
*Gustavo Ferreira de Souza*

*Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretária: Tatiana Filardi de Campos*

### **ERRATAS**

No Extrato de Contratos publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município de Barbacena no dia 03/12/2021, onde se lê "Extrato de Contrato de Locação nº 108/2021", leia-se "Extrato de Contrato de Emprego nº 108/2021".

Extrato de Termos Aditivos publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município de Barbacena no dia 25/11/2021, onde se lê "Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2018", leia-se "Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2018".

### **EXTRATO DE ANULAÇÃO**

**SAS - ANULAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's - e equipamentos de proteção coletivos, - EPC's, para atender aos servidores lotados no Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena - SAS. Processo homologado anteriormente em 25/10/2021, com publicação em 04/11/2021. CONSIDERANDO que os lotes 01, 06, 12, 15, 20 e 35 foram homologados sem a apresentação de amostras conforme previsto em Edital, devido a um equívoco processual, AUTORIZO A RETROAÇÃO DOS LOTES SUPRACITADOS À FASE DE HABILITAÇÃO, no certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 040/2021, Processo 042/2021, reconhecendo e decretando a ANULAÇÃO PARCIAL DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DOS MESMOS e**



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

retornando-os assim à fase de apresentação de amostras, mantendo a homologação dos demais lotes. Daniel Salgarello, Diretor Geral do SAS. 30/11/2021.

068. Certificado expedido em: 06/12/2021 - VÁLIDO ATÉ 31/12/2022 – Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 011/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: G2i GÁS BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.585.564/0001-50. Processo Licitatório nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Reajuste do valor unitário contratado para os gases de cozinha P-13 e P-45, itens 2 e 3, constante na "Cláusula Primeira - Do Objeto", aplica-se o Índice de Correção baseado na variação percentual de IPC-10 (13,71909%), em obediência à Lei Federal nº 10.192/2001, ao interesse público e de acordo com o previsto da "Cláusula Quinta - Do Reajuste" e adequação da rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 24/11/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Carlington Casiano José de Souza (Contratada).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: Alterar "Cláusula Terceira - Do Preço e Pagamento", bem como acrescentar ao item 3.2, alíneas "c" e "d", nos seguintes termos: c) Para crédito dos repasses e débito das tarifas os pagamentos serão feitos na conta 0099-006-1/8 PM BARBACENA; d) Para crédito dos repasses e débitos das tarifas por recebimento de multas de trânsito os pagamentos serão feitos na conta 0099-006-71005/8 PM BARBACENA; fica excluído do contrato o item 3.3 do contrato originário. Data de assinatura: 11/11/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ) e Lourenço da Silva (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 103/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Locador: JOÃO DE OLIVEIRA DANTAS, empresa inscrita no CPF sob o nº 886.290.078-34. Processo Licitatório nº 116/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020. Objeto: Atualizar o preâmbulo a fim de incluir a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV como locadora, prorrogar o prazo de vigência da "Cláusula Quarta - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15.12.2021, expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93), e atualizar a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 18/11/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Vânia Maria de Castro (Secretária Municipal de Governo - SEGOV), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e João de Oliveira Dantas (Locador).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 034/2019 - Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ MARIA MOREIRA, CPF nº 556.831.506-04. Objeto: Reajuste do valor do quilômetro rodado da linha 204-VA, presente na "Cláusula Primeira - Do Objeto", aplica-se índice de Correção baseado na variação do IPC-10, com variação percentual 8,95331%, para fazer face ao reajuste pleiteado pelo contratado, em obediência à Lei Federal nº 10.192/2001 e ao interesse público e adequação da rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 22/11/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e José Maria Moreira (Contratado).

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato de Distrato Ata nº 114/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, e através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Empresa Classificada: DEL REI FOODS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.225.626/0001-64. Processo Licitatório nº 064/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021. Objeto: Rescisão amigável a Ata de Registro de Preços nº 114/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições do tipo marmitex para os usuários do CAPS AD, TM e Infantil e equipes de trabalho, CEREST (SESAP) e Casa de Acolhimento - CAIB e Casa de Passagem/Núcleo do Cidadão (SEMAS). Revogam-se todas as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e firmadas.

### REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena/MG, inscrita no CNPJ nº 11.024.509/0001-90 - Endereço: Avenida Bias Fortes - nº 757 - Centro - Barbacena/MG - CEP: 36.200-

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE PORTARIAS

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos dos artigos 157, 161, 166, 167, 168, 169 e 170, todos da Lei Municipal nº 3.245/1995, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 193/2021 - Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do memorando 228/AE/2021, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer da Sindicância. Art. 2º. A Sindicância será conduzida pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 144/2021, de 06 de Maio de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de Dezembro de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 3º, incisos I, da Lei nº 4.975/2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº 194/2021 - Art. 1º. Instituir, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão para Conferência Física de Bens Móveis e Imóveis do SAS, bem como Levantamento de Bens Inservíveis destinados aleilão. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Caetano do Espírito Santo, matrícula 155, que a presidirá; II - Fúlvio Eduardo da Silva, matrícula 979; III - Agnaldo Antônio Geraldo, matrícula 171; IV - Edson Garcia Sanches, matrícula 849; V - Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues, matrícula 793; VI - William Ricardo da Fonseca, matrícula 315; VII - Nilton Batista de Moraes, matrícula 788. Art. 3º. A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 23/11/2021, para finalização do levantamento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de Dezembro de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 195/2021 - Art. 1º. Instituir, no âmbito do Serviço de Água e Saneamento (SAS), Comissão para atuar em Estados de Calamidade e Emergências Hídricas. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Roberto Cesar Campos de Resende, matrícula 1510, que a presidirá; II - Josiane de Carvalho Barbosa, matrícula 172; III - Consuelo Maria Galego Mard Marteleto, matrícula 774; IV - Paula Cristina Cimino, matrícula 1085; V - Laôana Silva, matrícula 1794. Art. 3º. A comissão compete à atuação em situações de estado de calamidade ou emergência no âmbito do abastecimento hídrico no Município de Barbacena. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de dezembro de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 065/2021. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: LEANDRO PINTO MOREIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 005/2021. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 29/11/2021.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 066/2021. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ELISSON FERNANDO DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 005/2021. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 02/12/2021.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 067/2021. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: PAULO VICENTE DA TRINDADE. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Bombeiro - Nível A-15. Vigência: 120 dias, improrrogável. Início da vigência: 02/12/2021.

### EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 014/2021. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: JOHN WILLER DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

01/12/2021. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 015/2021. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: LEANDRO DE OLIVEIRA MELO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 01/12/2021. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2019. Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado: LAÍS PEREIRA DA SILVA. Objeto: aditar o Contrato supramencionado, para prorrogá-lo em até 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

